

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 39, de 04 de agosto de 2011.

Custeia passagens aéreas e diária ao Econ. Eduardo Costa Pinto

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º - Custear passagens aéreas e 1 (uma) diária no valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais) referente ao deslocamento do Econ. Eduardo Costa Pinto a fim de participar como palestrante da Semana do Economista a ser realizada pelo Conselho Regional de Economia – 19ª Região – RN no dia 12 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 04 de agosto de 2011.

WALDIR PEREIRA GOMES
Presidente